



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/10/2025, Edição nº 6633, Página nº 03-04

DECRETO Nº 5.828/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.552,57 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.104,64
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	20.447,93
TOTAL	R\$	25.552,57

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
303 -	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.104,64
4945 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	20.447,93
TOTAL		R\$	25.552,57



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 27 de Outubro
de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**